

LEI N° 718/2013.

EMENTA: CRIA O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIMIRIM/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, VOTOU e APROVOU com EMENDAS e, ele, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o calendário anual de eventos no Município de Ibimirim, de conformidade com as tradições culturais da população.

Art. 2º - O Calendário anual de eventos terá as seguintes denominações, de conformidade com os períodos:

FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO - Povoados de Poço da Cruz e Puiú no mês de Janeiro;

CARNAVAL MULTICULTURAL realizado no período das festividades comemorativas ao Rei Momo conforme o calendário nacional.

SEMANA DA PAIXÃO, sempre no período pós Carnaval, que se realizará com várias atrações, entre elas a encenação da Paixão de Cristo;

FESTA DO INDIO – Realizada nas Aldeias Indígenas no dia 19 de Abril;

FESTA DO MÊS MARIANO realizado na Agrovila V, mês de maio

FESTA DO MUNICÍPIO PADROEIRO SANTO ANTONIO, entre os dias 01 e 12 de junho, com atrações nacionais, regionais e locais, fomentando a cultura local, o artesanato e a economia do município;

FESTA DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO, comemorado entre 23 e 28 de junho, com a caravana do forró nos bairros, agrovilas e distritos, levando apresentações culturais como as quadrilhas juninas e o samba de coco, barracas de comidas e bebidas típicas da região e valorizando os sanfoneiros do município, especialmente, nos Povoados Campos e Agrovila 4;

*Recebi em,
06/05/2014 Até*

Endereço: Av. Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE. CEP: 56.580-000 Telefone: (87) 3842-2060/1371.
C.N.P.J. Nº 10.105.971/0001-50

PUBLICADO EM

*10/12/13
JANAUAP*



FESTA DA PADROEIRA SANTA ANA no povoado de Jeritacó no mês de Julho;

FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS no Distrito de Moxotó no mês Agosto;

FESTA DA JUVENTUDE, no dia 11 de agosto, com valorização da cultural local e atividades voltadas para a juventude, com shows artísticos, apresentação de grupos culturais e oficinas de arte;

FESTIVAL DA AGRICULTURA. O evento reunirá as potencias da agricultura do nosso município e região. A agricultura do sistema irrigado, na piscicultura como também criadores de ovinos e caprinos, com exposições e comercializações dos produtos. O evento ocorrerá na 1ª semana de setembro;

MARCHA PARA JESUS mês de Setembro;

FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA no Povoado Barro Branco;

FESTA DE SANTA TEREZINHA realizada no Sitio Quiridalho no mês de Outubro;

IBIMOTOFEST, evento no mês de Outubro e reunirá motociclistas de todo o Nordeste, com shows musicais, exposição de produtos, apresentações artísticas e competições de motos e o Primeiro Campeonato Municipal de MotoCross.

FESTA DO DIA DA BIBLIA – Comemorado no 2º Domingo de Dezembro;

FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – Comemorado na Boa Vista, Povoado Poço do Boi e Agrovila no mês de Dezembro.

FESTIVAL DA CULTURA E DO MEL a ser realizadas no período de 18 a 19 de Dezembro, com atividades festivas e atrações musicais, barracas de bebidas e comidas típicas, exposição de artesanato e valorização da cultura local.

EMANCIPAÇÃO POLITICA DE IBIMIRIM sempre no dia 20 de dezembro, comemorando o aniversário de Ibimirim com shows, atividades esportivas, culturais e recreativas.

NATAL DE LUZ, com decoração temática do natal, apresentação de corais, teatro e toda a magia que marca o ciclo natalino, sempre na segunda quinzena de Dezembro;



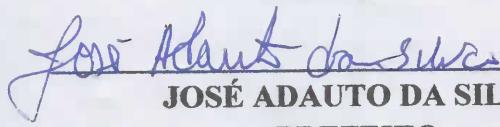
PEGAS DE BOIS a serem realizadas nos meses de Janeiro a Dezembro.

Art. 3º - As programações das festas serão disciplinadas através de Decreto Municipal no prazo de 30 dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Dezembro de 2013.


JOSÉ ADAUTO DA SILVA
- PREFEITO -

PUBLICADO EM

10/12/13
J. P. Andrade